



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2016

VINCULADO AO EDITAL Nº 002.926208/2016

Pelo presente termo de credenciamento, feito em três vias de igual teor e para um único efeito, de um lado o **Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina – Coren/SC**, Autarquia Federal, com sede na Av. Mauro Ramos, 224 – 8º andar – Centro – Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.308.106/0001-56, neste ato representado por sua Presidente, Helga Regina Bresciani, doravante denominada simplesmente **Coren/SC** e, de outro, a empresa **J.B. World Entretenimento S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 085.248.987/0001-10, com sede à Rua Inácio Francisco de Souza, nº 1597, Bairro Armação, Cidade Penha, Estado SC, CEP 88385-000, neste ato representada por **Rogério Luiz de Siqueira**, portador do RG nº 11.980.318/5 e inscrito no CPF sob o nº 366.741.339-49 e por **Edilson Doubrawa**, portador do RG nº 19/R 1.988.400 e inscrito no CPF sob o nº 714.972.959-49, doravante denominada simplesmente **Credenciada**, legalmente representadas e ao final assinadas, ajustam e convencionam determinar as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos e condições que seguem:

A Credenciada concorda incondicionalmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, cujos termos e condições fazem parte deste instrumento.

A Credenciada concederá:

(X) profissionais de enfermagem regularmente inscritos

(X) empregados do Coren/SC, as seguintes vantagens:



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- a) Todo aquele que pertence a classe da área de enfermagem e devidamente associado ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, bem como os funcionários do Coren que não exerçam a função de enfermagem, terão direito a desconto na compra de passaportes do Parque Beto Carrero World, nos moldes ora descritos, podendo adquirir no máximo 04 (quatro) passaportes com o mesmo desconto para familiares ou amigos, incluindo nesta quantia seu passaporte.
- b) As pessoas especificadas no item “a”, terão o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor da tabela aplicada para passaportes adquiridos antecipadamente, se os mesmos forem comprados até um dia antes da visita. Se a compra for efetivada apenas na data da visita, o desconto de 15% incidirá sobre o valor da tabela que será aplicada na bilheteria no dia da visita, sendo que para a concessão deste desconto deverá haver a reserva do ingresso no dia anterior, por meio da central de vendas. Em não sendo efetivada a reserva, não será concedido o desconto mencionado.
- c) Os beneficiários dos descontos não poderão requerer o benefício ora concedido sobre valores de passaportes promocionais, ou seja, não será cumulativo com outras promoções que estiverem vigentes. A presente concessão será válida somente as pessoas mencionadas no item “a”, ficando vedado o uso do benefício por terceiros não previstos neste termo e por pessoas que excedam a cota – 04 pessoas – por associado/funcionário.
- d) No dia da visita ao parque o associado ou funcionário do Coren/SC deverá comprovar seu vínculo com a instituição, motivo pelo qual deverá apresentar um dos seguintes documentos: crachá funcional ou carteirinha de registro como profissional da área, juntamente com o CPF ou RG.
- e) No momento da compra do passaporte de entrada no parque, o associado ou funcionário do Coren/SC deverá informar seus dados para cadastro na central de vendas, facilitando assim as próximas compras.
- f) Cessará o direito do associado ou funcionário, referente aos benefícios ora declarados pela Credenciada, quando não for mais inscrito ou funcionário do Coren/SC, como também quando houver o término desta concessão.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- g) Os passaportes sempre deverão ser adquiridos através de reserva antecipada, para ser o adquirente beneficiário do desconto, diretamente na Central de Compras da Credenciada, pelo telefone (47) 3261-2222, devendo identificar-se como beneficiário dos descontos aqui mencionados, ou em nossas bilheterias, devendo atender as regras descritas nas alíneas anteriores.
- h) O desconto concedido nos passaportes adquiridos dão direito somente a entrada no Parque Beto Carrero World, ou seja, não estão inclusos demais despesas como alimentação, atrações pagas, estacionamento, aquisições de produtos, entre outros.
- i) Os descontos referidos na alínea “b” não serão aplicados aos passaportes anuais, fast pass, show’s pagos a parte, bem como os demais serviços e produtos ofertados pela empresa JB World Entretenimentos S/A, uma vez não se encontrarem inclusos no valor do passaporte.
- j) É terminantemente vedado aos inscritos e funcionários do Coren/SC a comercialização dos passaportes adquiridos nos moldes acima descritos, sob pena de rescisão da presente parceria.

Dados para contato:

Responsável: Bianca Inácio

Cargo/função: Líder

Telefones: (47) 3261-2017

E-mail: lidercdv@betocarrero.com.br

A Credenciada informa, no presente, os seguintes dados para a divulgação por parte do Coren/SC e se responsabiliza por encaminhar a logomarca a Assessoria de Comunicação:

Nome fantasia (se houver): Beto Carrero World

Telefones: (47) 3261-2222

Site: www.betocarrero.com.br

E-mail: diversao@betocarrero.com.br



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Vigência

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogando por períodos consecutivos de 12 (doze) meses, a critério das partes, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

Florianópolis, 07 de novembro de 2016.

.....
Msc. Helga Regina Bresciani
Presidente do Coren/SC

.....
Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira do Coren/SC

.....
Rogério Luiz de Siqueira
J.B. World Entretenimento S/A.

.....
Edilson Doubrawa
J.B. World Entretenimento S/A.